



**MONTEIRO  
ARANHA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021**

- 1. LOCAL HORA E DATA:** Realizada na sede da Monteiro Aranha S.A. (“Companhia”), [com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de videoconferência, nos termos do art. 22, § único do Regimento Interno do Conselho de Administração (“Regimento Interno”), às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2021.
  
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A reunião foi convocada na forma prevista no Regimento Interno, estando presentes os seguintes membros: Sergio Alberto Monteiro de Carvalho, Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, Arnon Affonso de Farias Mello Neto, Roberto Duque Estrada de Sousa, Octávio Francisco Monteiro de Carvalho Domit e Túlio Capeline Landin.
  
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho e secretariados pela Sra. Fernanda Martins Celestino.
  
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar e discutir a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia (“AGE”), de redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem o cancelamento de ações, com a restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, no montante de R\$ 8,162451726 por ação da Companhia, mediante, a critério do acionista: (a) o recebimento de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin S.A. (“Klabin”) atualmente de titularidade da Companhia; ou (b) pagamento em dinheiro, nos termos propostos pela Diretoria (“Redução de Capital”); **(ii)** proposta, a ser submetida à AGE, de alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução de Capital; **(iii)** proposta, a ser submetida à AGE, de autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima; e **(iv)** convocação da AGE para deliberar sobre as matérias anteriores.
  
- 5. DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias contidas na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:
  - (i)** Aprovar a proposta, a ser submetida à AGE, de Redução do Capital, conforme a minuta da proposta da administração, a ser apresentada aos acionistas e que fica também arquivada na sede da Companhia.



**MONTEIRO  
ARANHA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

**(i.1)** Consignar que, nos termos apresentados pela Diretoria, a Redução de Capital: **(a)** se insere no contexto de otimização da estrutura societária e da estratégia de investimentos da Companhia, inclusive à luz da reforma tributária ora em discussão, no âmbito do qual a administração da Companhia entende que o seu capital social se torna excessivo; **(b)** contribui para o equilíbrio do seu portfólio de investimentos e de sua estrutura de capital de forma mais alinhada ao seu planejamento estratégico de longo prazo; **(c)** deverá ser conduzida em conformidade com os artigos 173 e 174 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), estando sua efetividade sujeita ao prazo de oponibilidade de credores previsto na Lei das S.A.; **(d)** após efetivada, resultará na redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem cancelamento de ações, passando dos **atuais** R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) **para** R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal; **(e)** será realizada com restituição de valor aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social, no montante de R\$ 8,162451726 por ação da Companhia, mediante, a critério do acionista: (e.1) a transferência e entrega de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão de Klabin atualmente de titularidade da Companhia; ou (e.2) pagamento em dinheiro; **(f)** o procedimento padrão a ser adotado será o recebimento das ações de emissão de Klabin, destinadas à formação de certificados de depósito de ações (“Units”) de emissão de Klabin, avaliados de acordo com o valor a ser registrado na contabilidade da Companhia em informações trimestrais de 30 de setembro de 2021 (e que resulta da aplicação do método de equivalência patrimonial do seu investimento em ações de emissão de Klabin), cabendo ao Conselho de Administração determinar o número exato de Units a serem entregues a cada ação da Companhia; e **(g)** deverá observar os procedimentos e prazos operacionais a serem oportunamente detalhados e informados aos acionistas.

**(ii)** Aprovar a proposta, a ser submetida à AGE, de alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, em caso de aprovação da Redução de Capital, conforme a minuta da proposta da administração, a ser apresentada aos acionistas, que fica arquivada na sede da Companhia.

**(ii.1)** Consignar que, à luz da alteração ora proposta, em caso de aprovação da Redução de Capital, o artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia passaria a vigorar com a seguinte nova redação:



**MONTEIRO  
ARANHA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

“Artigo 5º- O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 616.837.898,75 (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal”.

(iii) Aprovar a proposta, a ser submetida à AGE, de autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

(iv) Aprovar a convocação da AGE para deliberar sobre as matérias ora propostas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.

**Mesa:**

---

Sergio Alberto Monteiro de Carvalho  
Presidente

---

Fernanda Martins Celestino  
Secretária

**Membros do Conselho de Administração:**

---

Sergio Alberto Monteiro de Carvalho

---

Roberto Duque Estrada de Sousa

(Assinaturas continuam na próxima página)



**MONTEIRO  
ARANHA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

(Esta página de assinaturas é parte integrante da ata de reunião do conselho de administração da Monteiro Aranha S.A., realizada em 23 de setembro de 2021)

---

Sergio Francisco Monteiro de Carvalho  
Guimarães

---

Arnon Affonso de Farias Mello Neto

---

Octavio Francisco Monteiro de Carvalho  
Domit

---

Túlio Capeline Landin